

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS PARA A SESSÃO ESCOLAR PARLAMENTO DOS JOVENS

CONVOCATÓRIA / REGIMENTO ELEITORAL

Convoca-se a Assembleia Eleitoral para a eleição dos deputados para as sessões escolares, nível básico e secundário, do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, no âmbito do programa “Parlamento dos Jovens”, promovido pela Assembleia da República.

1. Ato eleitoral

- O ato eleitoral decorrerá, ininterruptamente, das 9:30 até às 15:15 horas do **dia 27 de novembro** de 2025, havendo três mesas de voto:
- mesa 1 - para os alunos do 2.º ciclo, na escola EB 2.3 do Castelo da Maia, no **Polivalente**;
- mesa 2 - para os alunos do 3.º ciclo na escola sede, ES Castelo da Maia, no **Polivalente**;
- mesa 3 - para os alunos do ensino secundário na escola sede, ES Castelo da Maia, no **Polivalente**.

2. Capacidade eleitoral

- Ensino básico: podem votar todos os alunos da escola, desde que matriculados no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e podem ser eleitos todos os alunos do ensino básico (5.º ao 9.º anos) que tenham até 16 anos de idade.
- Ensino secundário: podem votar todos os alunos da escola, desde que matriculados no ensino secundário e podem ser eleitos todos os alunos do ensino secundário (10.º ao 12.º anos) que tenham até 19 anos de idade.

3. Listas concorrentes:

- Os deputados à sessão escolar são eleitos por listas plurinominais, compostas de modo a promover a paridade entre os sexos, não podendo conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados consecutivamente na ordenação da lista.
- As listas propostas devem conter a indicação dos candidatos em número de 10, contendo o nome, o ano e a turma dos candidatos.
- Cada lista pode ser integrada por alunos de várias turmas, sendo obrigatoriamente todos do ensino básico (5.º ao 9.º anos) ou todos do ensino secundário (10.º ao 12.º anos).
- Cada lista deve apresentar as suas medidas (no máximo 3), que correspondem à tomada de posição em relação ao Tema – “Literacia Financeira: os jovens contam”.
- Cada medida deve ser acompanhada de um argumento que a fundamente, que deverá constar do campo “Exposição de Motivos”, podendo estas ser apresentadas em word.
- As candidaturas deverão ser entregues até dia 14 de novembro, no gabinete do coordenador da EB 2/3, na eventualidade de existir uma ou mais listas com apenas alunos do 2.º ciclo, e nos Serviços Administrativos (Secretaria) para as restantes situações, até às 16 horas.
- A ficha de candidatura está disponível na página do AECM, contudo pode ser levantada no gabinete do coordenador da EB 2/3 e nos Serviços Administrativos (Secretaria).

- As listas admitidas serão identificadas de A a Z, de acordo com a respetiva ordem de entrada, pela Comissão Eleitoral.

Notas adicionais:

- O número máximo de deputados a eleger para a sessão escolar é de 31.
- Os deputados à sessão distrital / regional são eleitos nas sessões escolares, a realizar nos dias:
 - Nível básico: dia 22 de janeiro, das 15:00 às 17:00
 - Nível secundário: dia 21 de janeiro, das 15:00 às 17:00
- Os deputados à sessão nacional são eleitos nas sessões distritais.

4. Campanha eleitoral:

- A campanha eleitoral deverá decorrer no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixada em locais determinados para esse efeito.
- A campanha eleitoral decorrerá durante dois dias (24 e 25 de novembro), sendo o dia 26 para reflexão.
- Nos dias 26 (dia de reflexão) e 27 (dia de eleições) de novembro é expressamente proibido qualquer ato de campanha.

5. Eleições:

- O voto será secreto e cada votante deve marcar uma cruz no quadrado respetivo da lista em que vota, entregando posteriormente o boletim de voto dobrado ao Presidente da mesa e os secretários descarregam o voto na linha correspondente ao nome do eleitor;
- A contagem dos votos segue-se imediatamente ao encerramento das urnas e a ela poderão assistir os elementos da comissão eleitoral, bem como um delegado de cada lista candidata;
- Esgotado o período de votação, procederá a Mesa à contagem dos votos e elaborará a respetiva ata. Consideram-se votos nulos todos os boletins rasurados e votos em branco todos os boletins em branco.
- O resultado eleitoral é apurado respeitando o método de D'Hondt.

6. Mesa Eleitoral

Cada Mesa Eleitoral será constituída por:

- a) Um presidente;
- b) Dois secretários;
- c) Um suplente.

7. Coordenadores:

Os coordenadores do programa são os professores Emília Cabral (Nível Básico) e José Nuno Araújo (Nível Secundário).

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, 27 de outubro de 2025

O Diretor,



(Marco António Esteves Marques)